



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Verdade, Bem e Belo

LEI Nº 705 /91

DE 20 DE MAIO DE 1991

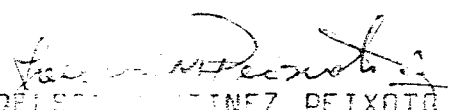
DISPÕE SOBRE O VETO AO ATO LEGISLATIVO Nº 872/91, DE 07 DE MAIO DE 1991.

O DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o § 1º do Art. 59, da Lei Orgânica do Município de Jardim, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardim em Sessão ordinária realizada no dia 07 de Maio de 1991 aprovou e eu veto o Ato Legislativo nº 872/91, de 07 de Maio de 1991.

Art. 1º - Fica VETADO na integralidade o Ato Legislativo nº 872/91, de 07 de Maio de 1991, que denominava - Praça Fábio Pereira Barbosa (Praça do Biola), a atual Praça conhecida como Praça do Encontro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE MAIO DE 1991.


DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO
Prefeito Municipal.